



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.030, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Denomina de Rua “Joaquim Antero de Oliveira” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Joaquim Antero de Oliveira**”, a rua que inicia na residência do Sr. Geraldino Galdino, e entende-se até a residência Sr(a) Maria das Graças. (Conhecida como graças de bubé), no Distrito de Vila Maia.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 21 de junho de 2023; 135º da Proclamação da República.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: Vereador Antônio Marques Batista.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA,
BANANEIRAS/PB | 21 DE
JUNHO DE 2023.**